



Estado de Goiás

# Prefeitura Municipal de Piracanjuba

## Lei nº 1.700/2015

De 18 de junho de 2015

CERTIFICO que na data 18/06/15 foi publicado no  
Placard Oficial deste Município o(a) Lei  
de nº 1.700 do dia 18/06/15,  
Piracanjuba, 18 de 06 de 2015

  
Secretário(a) da Administração

“Dispõe sobre o aumento de quantitativo do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria e dá outras providencias.”

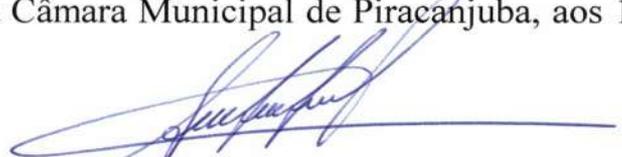
A Câmara Municipal de Piracanjuba, Estado de Goiás, aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

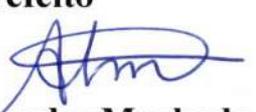
Art. 1º - Fica aumentado de 01(um) para 02 (dois) o quantitativo do cargo efetivo de Auxiliar de Secretaria, já existente na estrutura administrativa da Câmara Municipal de Piracanjuba, criado através da Lei Municipal nº1.618/2013, Anexo I .

Art. 2º - A cobertura das despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Piracanjuba, aos 18 dias do mês de junho de 2015.

  
**Amauri Ribeiro**  
Prefeito

  
**André Fernandes Machado**  
Secretário de Administração